



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos Federal, Estadual e Municipal- Ano 2024/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo, normativo e fiscalizador da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas que regulam a utilização dos recursos destinados à assistência social, que permitem a reprogramação de saldos remanescentes dos repasses federal, estadual e municipal para o exercício subsequente, garantindo a continuidade dos serviços e programas socioassistenciais;

CONSIDERANDO que todos os recursos destinados à Assistência Social do município de São Benedito são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo sua gestão realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 02/2025, a Reprogramação dos Recursos Federal, Estadual e Municipal – Ano 2024 / 2025.

Art.2º- O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, por meio de reunião, o processo de utilização desses saldos apresentados em reunião e reprogramados para o exercício atual;

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 20/03/2025 17:39:52 - IP com nº: 10.0.0.200

Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3639



Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 20 de março de 2025.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

